

Celeiro do Centro-Serra

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

**DECRETO MUNICIPAL N.º 3.620/2024** 

**DE 13 DE AGOSTO DE 2024** 

DECRETA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS).

**MARCIANO RAVANELLO** - PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n° 3.537 de 13 de agosto de 2024, resolve:

**Art. 1º -** Fica decretado a abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no montante de R\$2.300,00(Dois Mil e Trezentos Reais), obedecida à classificação orçamentária:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.005 SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS UNIÃO
09.0005.0008.0242.0041 - 2090 - Apoio a Pessoa Portadora de Deficiência-PPD/SAC / PROTEÇÃO
ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.33.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 100,00
3.44.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e material permanente	R\$2.200,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....R\$2.300,00

**Art. 2º** - O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.005 SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS UNIÃO

09.0005.0008.0242.0041 - 2090 - Apoio a Pessoa Portadora de Deficiência-PPD/SAC / PROTEÇÃO ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

ESPECIAL MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR......R\$2.300,00



Celeiro do Centro-Serra

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 13 de agosto de 2024.

## MARCIANO RAVANELLO

Prefeito Municipal

## **ALTEMAR RECH**

Secretária de Administração, Planejamento, In. Com. e Turismo

